

00400.068125/2018-46  
02.01.02.10  
(21501E)

**Marcelo de Almeida Frota**

**De:** Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional)  
**Enviado em:** sexta-feira, 25 de maio de 2018 13:09  
**Para:** Presidência  
**Assunto:** ENC: NOTA DA MPCON  
**Anexos:** MPCON.pdf

*A comissão mista  
da MPV no 832, de 2018*  
*Almeida*

**De:** Crisólito Júnior [mailto:mpcon.jr@hotmail.com]  
**Enviada em:** sexta-feira, 25 de maio de 2018 12:19  
**Para:** Sen. Eduardo Amorim <eduardo.amorim@senador.leg.br>; Sen. Eduardo Braga (institucional) <eduardo.braga@senado.leg.br>; Sen. Epitácio Cafeteira <EPITACIO@senado.leg.br>; Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional) <eunicio.oliveira@senador.leg.br>; Sen. Fernando Collor <fernando.collor@senador.leg.br>; Sen. Flexa Ribeiro (institucional) <flexa.ribeiro@senador.leg.br>; Sen. Francisco Dornelles <DORNELLE@senado.leg.br>; Sen. Garibaldi Alves <GBALVES@senado.leg.br>; Sen. Geovani Pinheiro Borges <GEBORGES@senado.leg.br>; gim.argello@senador.gov.br; Sen. Humberto Costa <humberto.costa@senador.leg.br>; Sen. Inácio Arruda <IARRUDA@senado.leg.br>; Sen. Jarbas Vasconcelos <JARBASV@senado.leg.br>; Sen. Jayme Campos <JAYMEC@senado.leg.br>; Sen. João Alberto <joao.alberto.souza@senador.leg.br>; Sen. Joao Durval <JDURVAL@senado.leg.br>; Sen. Joao Batista de Jesus Ribeiro <JOAORIBE@senado.leg.br>; Sen. João Vicente Claudino <JVICENTE@senado.leg.br>; Sen. Jorge Viana <jorge.viana@senador.leg.br>; Sen. Jose Agripino <jose.agripino@senador.leg.br>; Assessoria de Comunicação do Senador José Pimentel <gab.josepimentel@senado.leg.br>  
**Assunto:** Enc: NOTA DA MPCON

Exmos. Senhores, boa tarde!

Conforme determinação da Dr<sup>a</sup> Alessandra Garcia Maques, Presidente desta MPCON, encaminho para o conhecimento dos senhores, NOTA da MPCON, sob a Paralisação dos Transportes nas Rodovias Nacionais.

Atenciosamente,

Crisólito Jr.  
MPCON



**MPCON**  
**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CONSUMIDOR**

---

NOTA DA MPCON – PARALISAÇÃO DOS TRANSPORTES NAS RODOVIAS NACIONAIS

A paralisação que ocorre desde o início desta semana nas rodovias nacionais pelos profissionais-transportadores de cargas das mais variadas espécies (sólidas, vivas, líquidas, gasosas etc.), cujo mote principal liga-se ao aumento excessivo no preço dos combustíveis – especialmente na hipótese da categoria: óleo diesel – vem comprovar preocupação refletida há tempos pela Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor – MPCON: a banalização de instrumentos legislativos e gestores favoráveis ao consumidor pelos governos.

É de registrar que no mundo globalizado e sociedade de mercado os riscos são cada vez mais incessantes do ponto de vista do câmbio, da liquidez e vencimento, dos erros humanos operacionais, dos créditos impagos. Entretanto, os riscos, por si só, não configuram qualquer cataclismo, ao contrário, representam a necessária ‘antecipação’ de infortúnios. Por isso, desafiam *percepção, avaliação e gestão* prudente pelos atores sociais, dentre eles incluídos especialmente os poderes executivo e legislativo, detentores do ‘dever de legislar’. Vale o assento, ademais, que as avaliações devem levar em consideração a ambiência, efeitos temporais e espaciais, consistência e profundidade de hipóteses futuras e, principalmente, os interesses (direitos) envolvidos.

É patente a verificação de que em dois anos aproximadamente cem movimentações nos preços de combustíveis foram realizadas, sendo a quase totalidade delas

---



**MPCON**  
**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CONSUMIDOR**

---

desfavoravelmente ao consumidor, no caso: o destinatário final, exauriente e vulnerável nesse complexo mercado de energia. Fácil, portanto, perceber que as instâncias decisórias públicas de avaliação de risco simplesmente cuidam em repassar as variações cambiais e precificação inerentes a essa corroída plataforma ao consumidor, pulverizando nos ombros dele todas as mazelas universais e globais respeitantes ao petróleo.

As explicações quanto aos aumentos, quando existem, são altamente técnicas e desprovidas do respectivo cumprimento satisfatório do dever de informar (motivação), sendo que o poder público (governos federal e estadual) ainda de soslaio solapa grossa e densa fatia a título de tributos, incluindo aí PIS e COFINS de forma acachapante!

Se de um lado, os avaliadores estatais compreendem que os consumidores devem arcar com o total equilíbrio sistêmico do mercado de combustíveis, de outro lado esse mesmo Estado é reconhecidamente mitigador das políticas públicas que deveriam fortalecer a promoção do vulnerável. O elenco é farto: extingue órgãos públicos vocacionados à proteção ou diminui as competências protetivas, produz de leis desfavoráveis e, mais recentemente, iniciou discurso pela 'igualdade' entre fornecedores e consumidores.

Certo é que o movimento desencadeado nas rodovias começa a ter adesão dos consumidores urbanos que também não suportam a continuidade de tantos retrocessos protetivos, bem como imputação pelo pagamento final dos desastres governamentais. Tudo isso equivale dizer que o desmerecimento reiterado do consumidor é ponto de despreparo que pode acarretar consequências negativas à sociedade, às pessoas, mas

---



**MPCON**  
**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CONSUMIDOR**

---

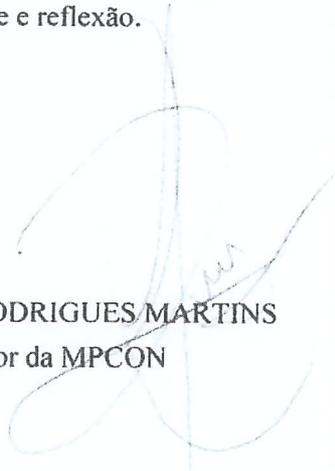
também ao próprio mercado e, principalmente, aos 'líderes' governamentais (risco político).

A MPCON não se coloca contrária ao movimento social desencadeado. Aliás, ele é próprio da trípole atuação em prol dos direitos humanos (consciência-resistência-emancipação). Igualmente a MPCON orienta seus filiados e demais membros do Ministério Público brasileiro a não impedir tais reivindicações, mas atentar para condutas oportunistas do setor de revenda de combustíveis que possam desencadear dolo de aproveitamento ante ao caos instalado. E, por fim, a MPCON reafirma que a agenda de soluções para o fortalecimento dos direitos fundamentais e democracia no Brasil, sem dúvida, é pautada pela obrigatória promoção do consumidor, sem o qual o mercado nem existiria.

A MPCON concita a interconexão de todos os órgãos de defesa do consumidor do país para, mediante discussão profunda, séria e democrática, traçar novas estratégias institucionais que possam contribuir com a evitabilidade de rebaixamento da qualidade de vida do consumidor brasileiro neste momento de perplexidade e reflexão.

Brasília-DF, 24 de maio de 2018.

  
ALESSANDRA GARCIA MARQUES  
Presidente da MPCON

  
FERNANDO RODRIGUES MARTINS  
Diretor da MPCON

---

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Brasília, 18 de junho de 2018.

Senhora Alessandra Garcia Marques, Presidente da  
Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor – MPCON,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do documento sem número, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão Mista da Medida Provisória nº 832, de 2018** do Congresso Nacional, por se tratar de assunto relativo às suas competências regimentais.

Atenciosamente,



*Luiz Fernando Bandeira de Mello*  
*Secretário-Geral da Mesa*